

## **LEI Nº 2.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

***“Autoriza o Município de Rio Piracicaba a doar imóvel à União para instalação do Tribunal Regional Eleitoral”.***

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel constituído de 260m<sup>2</sup>, com aproximadamente 160m<sup>2</sup> de área construída situado na Praça Cel. Durval de Barros, n. 76, Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG para a União com a finalidade de cessão para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cujo valor venal é de R\$139.405,92 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Revoga-se a lei municipal 2008 de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de novembro de 2013.

**GENTIL ALVES COSTA**

Prefeito Municipal